



ATA DE REUNIÃO CSCI 007/2024

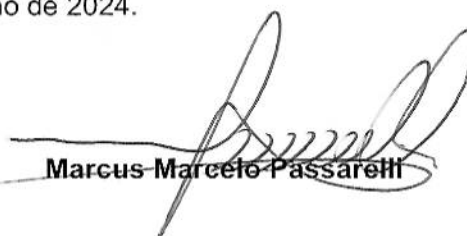
Aos 20 de junho de 2024, na sala de Reuniões desta Autarquia, às 15h00min horas, em atendimento às determinações do Senhor Superintendente, reuniram-se os Membros da **Comissão do Sistema de Controle Interno** da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, designados na portaria 045/2024 de 15 de maio de 2024.

REQUERIMENTOS:

Solicitamos ao **Departamento de Materiais**: **a)** Apresentar a situação quanto a regularização solicitada pelo TCSP no item B.7.2., ao final transcrito, nos "bens patrimoniais não localizados desde 2018, e que até o momento da fiscalização (em 05/09/2023)"; **b)** Apresentar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em atendimento ao Decreto Estadual nº 63.911/2018, solicitada pelo TCSP no item B.7.2., ao final transcrito; **c)** Apresentar as providências que estão sendo tomadas para solucionar os problemas serviços de manutenção corretiva, conservação e de zeladoria apontados pelo TCSP no item B.7.2., ao final transcritos;

Nada mais a tratar foi encerrada a presente reunião, agendada a próxima reunião, nesta sala de reuniões, para o dia 27/06/2023 às 15:00h. Sendo lavrada esta ATA, que após lida aos presentes e achada conforme foi aprovada por unanimidade, do que, para constar, vai devidamente assinada pelos presentes.

Cubatão, 20 de junho de 2024.


Marcus Marcelo Passarelli


Alexander Santos Silva Junior


Alessandra Martins Alves Rabello



ATA DE REUNIÃO CSCI 007/2024

B.7.2. BENS PATRIMONIAIS

A Autarquia certificou que em 2022 realizou o Inventário Anual de Bens, informando que foi juntado no Processo Administrativo nº 2055/2014, págs. 510 a 561, enquanto o Relatório Anual de Bens às págs. 562 a 573 (Arquivo 34).

Verificamos no processo em questão, que nas págs. 558 a 560 constam **bens patrimoniais não localizados desde 2018**, e que até o momento da fiscalização (em 05/09/2023) não tinham sido regularizados (Arquivo 35). Já na pág. 561 do referido processo, constam os bens em trâmite para doação.

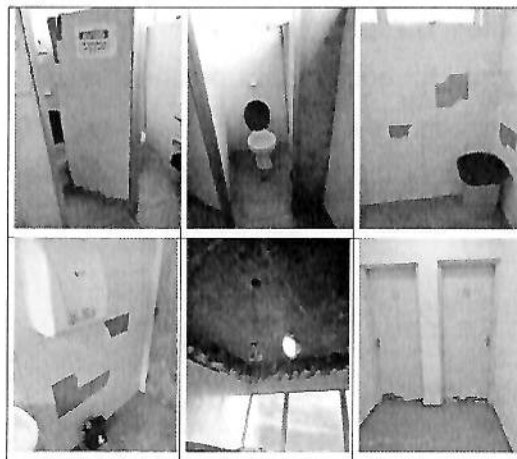
Pelos testes efetuados, conforme Termo de Verificação e demais documentos juntados (Arquivo 36), constatamos que o setor está em ordem, exceto pela falha supra apontada, **bens não localizados desde outubro/2018, pendentes de regularização**.

O imóvel onde se localiza a Autarquia é próprio, sendo que ainda **não possui o AVCB** – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em desatendimento ao Decreto Estadual nº 63.911/2018.

(...)

Verificamos que o imóvel estava carecendo de serviços de manutenção corretiva, conservação e de zeladoria, sendo que a ausência de serviços preventivos deve ocasionar custos futuros muito mais relevantes.

As portas internas do banheiro masculino estavam danificadas ou ausentes, com vários azulejos do revestimento de paredes faltantes. O teto estava com as luminárias penduradas e sem o forro de acabamento. Verificamos que as portas externas de outros banheiros apresentavam problemas similares.



Algumas salas apresentavam infiltrações nas paredes e presença de bolor. De forma generalizada, as paredes externas estavam com as pinturas descascadas, originando infiltrações nas paredes internas.

As vigas calhas de beiral estavam com pintura descascada e bolor, indícios de que as calhas de metálicas estavam com vazamentos e infiltrações frequentes (ou se as coletas pluviais ocorrem por meio de vigas de concreto impermeabilizadas, os processos de impermeabilização não estão mais funcionais).



ATA DE REUNIÃO CSCI 007/2024



A edificação anexa também apresenta problemas externos semelhantes, e o acesso estava só com o vão irregular, sem o portão, com risco de gerar acidentes aos transeuntes.

